



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.537 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.083, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

11 – SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER
11.01 – SEC MUN JUVENTUDE CULTURA ESPORTE LAZER
27.812.0103.1125 – PROMOÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS, ARTISTICOS E CULTURAIS
3.3.3.5.0.410000000 – CONTRIBUIÇÕES – 1153.....R\$ 317.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$317.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar:

I – SUPERÁVIT

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO LIVRE – 001.....R\$ 317.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$317.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 1º de fevereiro de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270